

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0186/2025, de 21 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.721,25 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |          |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |          |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.946,24 |
| TOTAL .....                                                                             | 6.946,24 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |          |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                      |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 575,01   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |          |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.200,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 1.775,01 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                          | 8.721,25 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 21 de Agosto de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)